Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoriacamarasrv@hotmail.com

Encaminhe-se ao Executivo
Presidente
22/4/13

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 92/13

Ementa: Sugere normas para desmembramento ou desdobramento de imóveis no Município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

I N D I C A M O S, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, solicitando que este determine ao Departamento Jurídico da municipalidade a elaboração de Projeto de Lei alterando o artigo 1º, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2202/97, que estabelece normas para desmembramento ou desdobramento de imóveis no Município.

A referida Lei estabelece a autorização de desmembramento / desdobramento de imóveis em até 12 partes, mas, injustificadamente, dispõe que o imóvel não pode ter sofrido desmembramento após a Lei Federal n. 6766/79.

Assim, solicitamos que o Executivo Municipal mantenha o desdobro em até 12 partes, mas sem a imposição legal do imóvel não ter sofrido divisão desde o ano de 1979.

A Lei Federal n. 6766/79 é omissa na questão do "desdobro", pois é considerado como uma simples divisão de lotes em parcelamentos urbanos já executados. O número fixado de "12 partes" advém de recomendações da Corregedoria dos Cartórios de Registros de Imóveis do Estado de São Paulo.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já decidiu que se não é a gleba que está sendo dividida em lotes, mas, simplesmente, um lote (de 500 m2), que está sendo desdobrado em duas partes, não se trata de desdobramento, mas de simples, desdobro, não sujeito à Lei n. 6766/79. (Apelação n. 826-0 – Conselho Superior da Magistratura do TJ – SP).

Assim sendo, solicitamos que o Executivo Municipal adote as medidas legais necessárias à revogação do parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 2202/97, mantendo o número de desdobro máximo em 12 partes, mas sem a exigência de que o lote não pode ter sofrido divisão a partir de 1979.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 2013.

Heitor Aparecido Bertocco (Heitor Bertocco)
Vereador